



ATA N. °03/2020

Data da reunião ordinária:06/02/2020

Início da reunião: 14:08 horas

Fim da reunião: 14:37 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

David José Varela Teixeira

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Ausências

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Chefe da Divisão de Finanças



ATA N.º 3
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 06 de fevereiro de 2020.

No dia 06 de fevereiro de dois mil e vinte, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira, se encontrar a participar num seminário em Guimarães. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves quando eram catorze horas e oito minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- Período antes da ordem do dia.

2- Período da ordem do dia

2.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO MOUNTAIN RIDERS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA & CULTURAL, RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020. _____

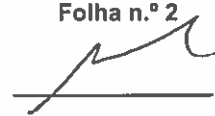
2.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE COVELO DO GERÊS, RELATIVO AO APOIO DA SELEÇÃO PORTUGUESA DE FUTSAL DO CLERO. _____

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SOLUÇÃO DE GESTÃO COMERCIAL DAS ÁGUAS: DF N.º 04/2020. _____

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING: DF N.º 16/2020. _____

2.5. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

2.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 23 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



2.7. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

I

ATAS

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

1.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora por se encontrar a participar num Seminário em Guimarães. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

1.2 – No uso da palavra o Sr. Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, interpelou os senhores vereadores da oposição pela gravidade da acusação que quiseram fazer, na reunião descentralizada de Cabril. Nestes termos afirmou: _____

“É provocatório e desqualifica a política coisas como estas que fez o PSD, primeiro porque o vereador não estava presente para se defender e segundo porque só o fizeram porque estavam numa freguesia com assistência do público nessa reunião, e quiseram levantar a suspeita sobre o vereador. É indigno a manipulação da informação feita pelo Prof. Carvalho de Moura uma vez que ser arguido, não significa que se é culpado, nem tão pouco condenado, nem quer dizer que se chegue julgamento. A política tem de ser séria, o que existe é um facto público em que todas as Camaras num total de 54, concorreram a um financiamento, para a criação de uma loja interativa de turismo, o que está em causa é que todos os envolvidos estão a ser chamados para explicar como chegaram ao conhecimento das empresas que contrataram. Falar em denegrir o concelho é desastroso e hipócrita quando o PSD no seu próprio jornal é que veicula isso, e é esse meio de comunicação que se diz independente, quem mais suspeitas lança, contribuindo para denegrir o concelho e as pessoas que foram eleitas democraticamente. Haja decoro e respeito pelos cargos e pelas pessoas.” _____

Tomando a palavra o senhor vereador Prof. José António Carvalho de Moura disse que falava em nome dos dois vereadores da oposição, que estavam aqui a representar os munícipes, por isso falam no que é bom e mau para o concelho. O assunto em causa não era bom, para o Dr. David mas a verdade é que era arguido, não tinha recurso, não podia fugir, porém isso não era bom para o concelho e juntamente com outras coisas que vem de trás, estava convencido de que é inocente, mas como políticos temos o direito de avaliar e falar no caso, sempre a pensar no concelho e na nossa posição aqui neste órgão. _____

No uso da palavra o senhor vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues disse que factos são factos, são já dois processos associados à câmara e ao Partido Socialista e se alguém, é constituído arguido é porque os magistrados encontraram indícios para tal, pelo que se espera que seja feita justiça. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes no uso da palavra disse que por certo, todos saberão até porque lemos e ouvimos, a constituição como arguidos de quem exerce funções públicas hoje em dia é corriqueiro, feito por vezes com leviandade, por não existir prova de nada, não há ninguém que no exercício de funções públicas possa passar além de uma acusação falsa, não é porém cândido que nesta situação, e neste processo em causa, atirar pedras aos autarcas, sendo até alguns deles, do partido dos senhores vereadores da oposição. O que denigre a imagem do concelho, é o que a oposição faz, como os conteúdos dos programas "sexta às 9", pois o que é bom passa-lhes ao lado, as capas de hipocrisia que envergam, não avaliam as situações, nem as lamentam. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO MOUNTAIN RIDERS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA & CULTURAL, RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020. _____

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. ____

2.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE COVELO DO GERÊS, RELATIVO AO APOIO DA SELEÇÃO PORTUGUESA DE FUTSAL DO CLERO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a participar as despesas de apoio à Seleção Portuguesa de Futsal do Clero, formulado pelo Presidente da Fábrica da Igreja de Covêlo do Gerês, através do ofício com o registo de entrada n.º 520 em 03.02.2020 – documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º2. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de nove de janeiro do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M. para atribuição de um subsídio de € 1.500,00. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, compromisso n.º 2020/161, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em a requisição externa de despesa n.º218, de 04.02.2020, _____



reportada ao Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º3.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil quinhentos euros), a favor da Fábrica da Igreja de Covêlo do Gerês, com o NIPC 502 984 376, destinado ao apoio da Seleção Portuguesa de Futsal do Clero. _____

À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SOLUÇÃO DE GESTÃO COMERCIAL DAS ÁGUAS: DF N.º 04/2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 03 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de manutenção evolutiva e assistência técnica da solução de gestão comercial das águas. DF N.º 04/202 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre utiliza desde 2002 o programa de gestão comercial pertencente atualmente à CGITI, SA. _____

Considerando que esta solução foi vencedora no concurso realizado em 2001 tendo sido desde então efetuadas atualizações e melhorias, nomeadamente na versão mais atualizada u@cloud.



Considerando que o sistema u@cloud é uma aplicação informática que permite gerir as relações comerciais relativas ao fornecimento, com carácter contínuo, de produtos ou serviços, no caso concreto da água. _____

Considerando que a operacionalidade e eficácia do u@cloud assenta num apertado controlo das atividades cíclicas: leitura -> faturação -> cobrança e da sua interligação com as funcionalidades Contratação, que materializa o processo de atendimento do cliente, e Ordens de Serviço, que permite preparar e acompanhar a prestação dos serviços de apoio técnico, essenciais para o correto funcionamento dos produtos em cada local de consumo. _____

Considerando que as potencialidades oferecidas pelo u@cloud traduzem-se na simplificação de tarefas e automatização dos procedimentos comerciais, paralelamente à disponibilização do atendimento personalizado a qualquer cliente, independentemente da área geográfica onde se localizem os pontos de consumo, permitindo, em tempo real, analisar todo o conjunto de informação útil residente no sistema de modo a criar ou alterar as condições contratuais, de acordo com as necessidades particulares de cada caso. _____

Considerando que o sistema regista uma boa fiabilidade relativamente à gestão e controlo de valores, tendo como base o acompanhamento das leituras realizadas e a validação de possíveis desvios, associado ao cumprimento dos períodos de execução de leituras, de edição da faturação e de realização das cobranças. _____

Considerando que, com esse desiderato, é necessário contratar uma solução de manutenção corretiva e de assistência técnica da solução comercial u@cloud. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar ao mercado, junto da entidade CGITI PORTUGAL S.A., estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de manutenção evolutiva e assistência técnica da solução de gestão comercial das águas é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, para o ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 263/2020. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____



a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Manutenção evolutiva e assistência técnica da solução de gestão comercial u@cloud	€16.680,00	€20.000,00	€20.000,00	€3.320,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 03 de fevereiro de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)*. ____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

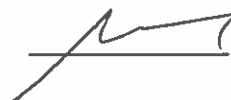
2.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING: DF N.º 16/2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 03 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de printing e finishing. DF N.º 16/2020. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato de serviços de printing e finishing, ou seja, a impressão, envelopagem e geração de imagens (PDF) de faturas de água, geração de faturas eletrónicas, impressão de avisos de corte e avisos de devolução de cobranças bancárias, se encontra a terminar, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____



Considerando que a fixação do preço base teve em conta a consulta preliminar efetuada junto da entidade CGITI Portugal, S.A., estima-se, que o valor global da despesa, com a celebração do respetivo contrato de printing e finishing, pelo prazo estimado de 36 meses, é de € 33.000,00 (trinta e três mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato para este ano estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira sob o n.º 264/2020. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviço de printing e finishing	€9.174,00	€11.000,00	€11.000,00	€1.826,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 03 de fevereiro de 2020. _____

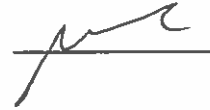
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

No uso da palavra o Sr. Vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues, justificou o voto contra nos pontos 2.3 e 2.4, pois tendo visto o anterior contrato de 2017, existe um incremento no preço que não consegue perceber. _____



Em resposta o Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira disse, o que está em causa é autorização para a assunção de compromissos plurianuais, o valor inscrito nas propostas eram o preço base. _____

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte sete de janeiro e três de fevereiro dois mil e vinte, na importância global ilíquida de € 175.378,18 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e oito euros e dezoito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.8. DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 23/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 23 respeitante ao dia três de fevereiro de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.869.670,80 sendo € 2.171.216,48 a título de operações orçamentais, e € 698.454,32 a título de operações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.7. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na primeira alteração ao orçamento da despesa, primeira alteração ao plano de atividades municipais e primeira alteração ao plano plurianual de investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 8,9,10 e 11. respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. _____



XIV
ATIVIDADE REGULAMENTAR
X
DIVERSOS

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e trinta e sete minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

